

Processo Termo Aditivo: 2025019569.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 080/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS e João Arruda da Silva, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATALÃO – FMAS, inscrito sob o CNPJ nº 14.963.960/001-61, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Neusimar Teodora da Silva Rios, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 2279967 SSP/GO e CPF nº 402.096.871-34, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

LOCADOR: JOÃO ARRUDA DA SILVA, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 026.446.731-00, residente e domiciliado na Avenida Dr. Lamartine Pinto Avelar, nº 989, Vila Chaud, Catalão/GO, CEP: 75.704-020.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de junho de 2024, nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, oriundo do processo administrativo 2024022438, com fundamento ao permissivo expresso no: Art. 3º da lei 8.245/91, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato para a locação de imóvel na cidade de Catalão- Go, localizado Rua Almery de Paiva, nº 318, Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **14/06/2025 a 13/06/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 3º da lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

4.1. Tendo em vista que houve reajuste entre as partes conforme o cálculo em anexo feito pelo IGPM, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal atualizado de **R\$ 2.140,42 (dois mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos)** e valor total atualizado de **R\$ 25.685,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

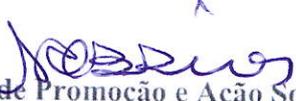
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, transmitindo-o ao TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de junho de 2025.


Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
CNPJ: 14.963.960/0001-61
Neusimar Teodoro da Silva Rios


João Arruda da Silva
CPF nº 026.446.731-00

Testemunhas:

CPF nº: _____

CPF nº: _____